



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.116, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Denomina Logradouro Municipal, Rua
Maria de Lourdes Sabino Viana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Passa a denominar-se Rua “Maria de Lourdes Sabino Viana” a via pública localizada no bairro Anhumas, atualmente sem denominação, com extensão de 309 m².

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o Anexo Único, que contém o mapa com a identificação da rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 02 de fevereiro de 2025.



Joel Silva
Prefeito Municipal



Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO
IDENTIFICAÇÃO DO LOGRADOURO

